



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022250102

Instrumento de terceiro termo aditivo que visa o acréscimo de valor contratual entre a **Prefeitura Municipal de Santarém Novo**, e a empresa **BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**

A **PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO REIS PIMENTEL**, brasileira, portador do CPF/MF sob o n.º 682.168.902-49, residente e domiciliado em RUA SAO SEBASTIAO, 245, CENTRO, Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ 17.191.998/0001-51, com sede na TV MARIZ E BARROS, Nº2551, MARCO, Belém-PA, CEP 66080-471, representada por **MIGUEL BIZ**, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), nos termos do **NÃO APLICÁVEL**, da Lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 216.000,00** (duzentos e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2022250102**, celebrado entre as partes em 25 de janeiro de 2022, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura 04 122 0052 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SANTARÉM NOVO - PA, 16 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO
CNPJ(MF) 05.149.182/0001-80
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
SANTARÉM NOVO
BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 17.191.998/0001-51
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE